

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5279 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias a contar desta data, **LUTO OFICIAL** no Município de Missal, em decorrência do falecimento do senhor **SILVANO MIGUEL BERWANGER SCHEEREN**, Ex-Vereador e Ex-Servidor Público do Município de Missal.

**Art. 2º** - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná